



**LEI MUNICIPAL Nº 985/2011, de 30-09-11.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº876/2010 de 24-02-2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº876/2010 de 24 de fevereiro de 2010, no que concerne a remuneração, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ... I – Um MÉDICO CLÍNICO GERAL, com remuneração mensal de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e regime de trabalho de 10 horas semanais.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 30 de Setembro de 2011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO